



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3687

Ji-Paraná (RO), 13 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-9906/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobrir despesas emergenciais, conforme especificado no Plano de Aplicação às fls. 03.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 80, através do Parecer n. 3638/CGM/2021, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-14875/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar do Fórum de Prefeitos e Vereadores, conforme Concessões de Diárias n. 15, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 22, através do Parecer n. 4026/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-12952/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar do Treinamento do Projeto PROAMPE, conforme Concessões de Diárias n. 4264/SEMED/2021, fls. 10.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 46, através do Parecer n. 3866/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021/PMJP-RO

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI**, através da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, portaria n.º 005/SEMAGRI/PMJP/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.689/2017, Processo Administrativo Licitatório n.º 1-11187/2021/SEMAGRI, torna-se público para conhecimento dos interessados o **ADENDO MODIFICADOR 02**, que altera o Cronograma dos prazos: **ONDE SE LÊ:** Análise dos projetos com parecer técnico 20/12/2021; Divulgação do resultado parcial 20/12/2021; Recebimento de recurso 21/12 a 27/12/2021; Análise de Recurso 28/12/21 e Prazo Final para Publicação final 07/01/2022; **LEIA-SE:** Análise dos projetos com parecer técnico 20/01/2022; Divulgação do resultado parcial 21/01/2022; Recebimento de recurso 24 a 31/01/2022; Análise de Recurso 01/02/2022 e Prazo Final para Publicação final 14/02/2022; O Ato das alterações e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. As dúvidas poderão ser esclarecidas no endereço Av. Dois de Abril n.º 1019, Bairro: Urupá; Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3411 4220, das 07:30 às 13:30.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT
Secretário da SEMAGRI
Decreto n.º 15.435/2021

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE ERRATA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO**, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto n.º 15.710/GAB/PM/JP/21, "Torna Público" a ERRATA no Aviso de Inexigibilidade de Revogação, n.º 023/2021 do Processo n.º 1-1429/2021/SEMUSA, publicado em 11 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo Licitatório 1-1429/2019

LEIA-SE:
Processo Administrativo Licitatório 1-1429/2021

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n.º 15.710/GAB/PM/JP/2021

PORTARIAS

PORTARIA N. 001/GAB/SEMED/2022

Altera o Art. 2º da Portaria n. 086/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial de alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e considerando o disposto na Resolução n. 004/2008-CME/PMJP/RO, de 10 de julho de 2008, e Resolução n. 060/2015-CME/PMJP/RO, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 086/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial de alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro: **Alexandra Ortiz Shumahr**, Graduada em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, Pós-Graduada em Psicopedagogia e Gestão;

Lucineide da Costa Santana, Graduada em Psicologia Clínica e Pós-Graduada em Neuropsicologia, Análise aplicada ao Comportamento, Terapia Cognitiva Ocupacional, Psicomotricidade Docente, Análise Experimental do Comportamento Humano, Transtornos de Aprendizagem e do Neurodesenvolvimento;

Benta Marques dos Santos, Graduada em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais e Pós-Graduada em Gestão Escolar, Orientação e Supervisão;

Alessandra Baldissera, Graduada em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Pós-Graduada em Psicopedagogia, Gestão e Metodologia do Ensino Superior;

Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi, Graduada em Pedagogia, com habilitação para o Ensino das Disciplinas dos Cursos Normais e Administração Escolar de 1º e 2º Grau e Pós-Graduada em Psicopedagogia e Gestão Escolar;

Nilda de Lima Pereira Gera, Graduada em Matemática – Licenciatura Plena;

Edimaura Silva Bonfim Reis, Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicopedagogia e Pós-Graduada em Tecnologia da Educação;

Dalila Maitê Rosa Sena, Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Educação Profissional e Tecnologia, Mestra em Educação Escolar;

Eliene Alves Barcelos do Carmo, Graduada em Pedagogia, com formação para Docência em Educação Infantil, Séries iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competências para Gestão Educacional, Supervisão e Administração Escolar, Pós-Graduada em Pedagogia Sistêmica;

Karine Alves Teixeira Crisoni, Graduada em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, Pós-Graduada em Psicopedagogia e Gestão Escolar, Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 086/GAB/SEMED/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 6 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/202

Thais Ramos

PORTARIA N. 003/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrições de Cursos, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

Francisco Santos de Souza – Presidente;
Dalila do Carmo de Oliveira – Membro Titular;
Valéria Luciene Novais Alexandre – Membro Titular;
Benta Marques dos Santos – Membro Suplente;
Adriana Martinelli Cavalcante – Membro Suplente
Thiago Ferreira dos Santos – Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 15.372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

PORTARIA N. 004/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:
Wesley Grudtner Martins – Presidente;
Meire da Silva Santana – Membro Titular;
Uéinton Prates da Silva – Membro Titular;
Ailton de Jesus – Membro Titular;
Geovani Lira e Silva Júnior – Membro Titular.

Art. 3º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

PORTARIA N. 005/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:
José Benoá de Melo;
Thiago Ferreira dos Santos;
Geovani Lira e Silva Júnior;

Meire da Silva Santana;
Ailton de Jesus;
Wesley Grudtner Martins.

Art. 3º A certificação das Notas Fiscais deverá ser efetuada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Recebimento.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

PORTARIA N. 009/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da área de Informática durante o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da área de Informática, durante o exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:
Francisco Carlos Torres de Lima – Presidente;
Francisco Santos de Souza – Membro Titular;
Thiago Ferreira dos Santos – Membro Titular;
Evandro Nardi Trindade – Membro Suplente;
Claudiney Pereira Rodrigues – Membro Suplente;
Lucas Santos Souza - Membro Suplente;

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

PORTARIA N. 010/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, especificamente Gêneros Alimentícios referentes a Merenda Escolar, durante o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, especificamente Gêneros Alimentícios referentes a Merenda Escolar, durante o exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:
Francisco Santos de Souza – Presidente;
Valéria Luciene Novais Alexandre – Membro Titular;
Luiza Siena – Membro Titular;
Elisangela Maria Moreira – Membro Suplente;
Gisele de Souza Dias – Membro Suplente
Dalila do Carmo de Oliveira – Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

PORTARIA N. 011/GAB/SEMED/2021

Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento e a Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e suas alterações sobre a Lei n. 13204/2015 e o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Dalila do Carmo de Oliveira;
Dinário Pereira Júnior;
Valéria Luciene Novais Alexandre;
Kássia Desiere da Silva.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação: Acompanhar o decurso da parceria estabelecida; Avaliar se as ações desenvolvidas atendem o estabelecimento na parceria; Emitir relatório descritivo das ações desenvolvidas observando a periodicidade prevista em documento próprio.

Art. 3º As atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazua da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIA N. 017/GAB/SEMED/2022

Designa Karine Alves Teixeira Crisoni e Andréia Aparecida Basilio como gestoras dos Termos de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal n. 13019/14, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karine Alves Teixeira Crisoni e Andréia Aparecida Basilio como gestoras dos Termos de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

Do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu e da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Centro de Educação Infantil Grilo Falante, a servidora **Karine Alves Teixeira Crisoni**; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a servidora **Andréia Aparecida Basilio**.

Art. 2º São atribuições de o gestor acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

Art. 3º O resultado das atividades do gestor será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 12 de janeiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F.P.S



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 115/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-321/2018 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com Art. 30, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, à servidora **ZENAIDE CANÁRIO DE ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 12343, no cargo de médico obstetra plantonista- 40h, lotada na SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 7.934 dias, ou vinte e um anos, oito meses e vinte dias, alcançando 72,45% do tempo exigido de 10.950 dias, no valor total de R\$ 4.253,04 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), calculados com base da data da saída de 08/01/2018 com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

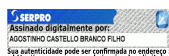
Art. 2º. Considerando a necessidade de regularização imediata da concessão desse benefício, está sendo emitido nesta data o ato concessor do benefício tendo em vista que foi identificado no dia 30/12/2021 pelo FPS que o benefício de aposentadoria compulsória foi implementado na folha de pagamento dos aposentados em janeiro de 2018, sem a elaboração do ato concessor documento exigido pelo TCE-RO conforme IN nº 50/2017.

Art. 3º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data em que a servidora completou 70 (setenta anos) de idade, em 09 de Janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de dezembro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F.P.S



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE REVISÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 116/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1464/2018 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. REVISAR a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, da servidora **ARLETE MALINI MENDES**, matrícula nº 202, no cargo de auxiliar administrativo, lotada na SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 14.290 dias, ou trinta e nove anos, nove meses e quinze dias, alcançando 100% do tempo exigido para mulher de 10.950 dias, no valor total de R\$ 1.801,98 (um mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), com referência a data de saída (último dia trabalhado) em 30/11/2020, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 30 de dezembro de 2021 data da concessão do benefício, revogando os dispositivos em contrário da Portaria nº 092/FPS/PMJP/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de dezembro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Portaria n.º 004/GAB/SEMAS/22

Ji-Paraná, 13 de Janeiro de 2022.

Revoga a Portaria nº 064/GAB/SEMAS/2021 Designa a servidora Isadora Lapimberg Pires Medina, para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o Artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: que a mesma foi extorçada e precisamos substituir na comissão de recebimento de serviços de materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 064/GAB/SEMAS/2021, de 12 de Agosto de 2021 que designava a servidora Isadora Lapimberg Pires Medina (Gerente do Programa de Emprego e Geração de Renda), para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Fica designada servidora Larissa Da Silva, matrícula: 96.203 (Assessora Nível II) para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 15309/GAB/PM/JP/2021

Av. Marechal Rondon nº 1360 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ RO